



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

Pagamento de exame Eletroencefalograma (EEG) com mapeamento cerebral para atender a ordem judicial de nº: 1002334-39.2023.8.26.0210.

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício DMS A nº:188/2024 – da Diretoria de Saúde, se faz necessária o Pagamento de exame Eletroencefalograma (EEG) com mapeamento cerebral para atender a ordem judicial de nº: 1002334-39.2023.8.26.0210.

Sendo assim, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto para atendimento da demanda da Diretoria de Saúde do município.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor se da em razão do menor preço por item.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor médio estimado da presente contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), valor obtido nas cotações realizadas pela Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Considerando que é cumprimento de Ordem Judicial justifica-se, portanto, a execução do processo por dispensa e não por pregão no presente momento, devido ao baixo custo da aquisição.

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Pagamento de exame Eletroencefalograma (EEG) com mapeamento cerebral para atender a ordem judicial de nº: 1002334-39.2023.8.26.0210, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Encaminhe-se autos do processo ao agente de contratação nomeado nos autos para instrumentação do mesmo.

Guairá/SP, 19 de julho de 2024.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras